



**O SR. PRESIDENTE** (Eros Biondini. Bloco/PROS - MG) - Bom dia a todos e a todas.

Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 333-A, de 2017, do Senado Federal, que altera os arts. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns, e revoga o inciso X do art. 29 e o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, e apensadas.

Encontram-se à disposição dos Srs. Deputados cópias da ata da 9ª Reunião, realizada no dia 31 de outubro.

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Passa-se à Ordem do Dia.

Passo à Ordem do Dia para a apreciação da seguinte pauta: audiência pública para debater a PEC 333/17 e suas apensadas, em atenção aos Requerimentos nº 14, de 2018, do Deputado Fausto Pinato, e nº 18, de 2018, do Deputado Major Olímpio.

Antes de convidar a tomarem assento à mesa os convidados presentes, eu gostaria de dizer, como Vice-Presidente desta Comissão, que as audiências públicas até o momento realizadas muito contribuíram, como todos aqui puderam testemunhar, para o debate e esclarecimento da nossa sociedade quanto a este tema. Não será diferente, com certeza, a audiência pública de hoje, dada a importância dos que comporão a Mesa como nossos convidados. Já os acolho, na condição de Presidente desta audiência, desejando que todos tenhamos o melhor proveito possível da reunião.

Também esclareço que, pelo fato de estar havendo sessão do Congresso Nacional e outras reuniões importantes nesta quarta-feira, coincidentes com esta audiência, esta reunião muito mais atingirá via Internet e *TV Câmara* os nossos Parlamentares do que presencialmente, pela impossibilidade de os membros desta Comissão estarem ao mesmo tempo em compromissos distintos.

Faço essa justificativa aos nossos convidados, dizendo-lhes que isso não diminui em nada a importância desta reunião. Muito pelo contrário, as demais audiências públicas



que antecederam esta muitas vezes foram passadas aos membros da Comissão através dos vídeos e da transmissão da Internet, que têm cobertura muito grande.

Registro a presença do nosso Vice-Presidente, Deputado Passarinho, que também presidirá esta audiência pública.

Convido o Sr. Luciano Soares Leiro, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal, para compor a Mesa. *(Pausa.)*

Seja bem-vindo!

Convido ainda para compor a Mesa o Sr. Arnaldo Rocha Júnior, representante da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo. *(Pausa.)*

Seja bem-vindo!

Convido o Sr. Cel. Marlon Jorge Teza, Presidente da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais — FENEME, para tomar assento à Mesa. *(Pausa.)*

Seja bem-vindo Sr. Coronel!

Peço a atenção de todos para as seguintes orientações. O tempo concedido a cada palestrante será de 20 minutos, não podendo haver apartes. Os Deputados interessados em interpelar o palestrante deverão inscrever-se previamente junto à Mesa. As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para responder. Aos Deputados serão facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo.

Feitos esses esclarecimentos, vamos então iniciar prontamente, para que o nosso tempo possa render.

Convido o Sr. Luciano Soares Leiro para fazer a sua exposição.

O senhor tem 20 minutos para essas primeiras colocações.

Nós temos um microfone sem fio aqui.

**O SR. LUCIANO SOARES LEIRO** - Primeiramente queria agradecer a V.Exa., Deputado Eros, pelo convite, e também ao Deputado Fausto Pinato pela indicação. Quero parabenizá-los desde já pela reeleição.

Agradeço aos colegas de Mesa, Dr. Arnaldo, de São Paulo, e o Cel. Marlon, a participação junto conosco desta Mesa.



Esta discussão é sempre muito importante. Ela vem sendo feita já há algum tempo, e nós precisamos efetivamente obter dela algo concreto, para que, de fato, já tenhamos para o próximo ano algo em prática.

Eu sou delegado da Polícia Federal e estou na instituição desde 2003. Atuei durante 6 anos no grupo de inquérito do Supremo Tribunal Federal — coordenei esse grupo durante 2 anos. Então, conheço bem a importância e o trâmite da atuação das investigações, no caso, da Polícia Federal junto ao Supremo Tribunal Federal. Esse grupo, que atuava em todas as investigações que ocorriam no Supremo Tribunal Federal em razão da prerrogativa de função, foi criado em 2010, e até 2016 eu fiz parte dele.

Eu entendo, de todo esse trabalho que temos feito, que a corrupção é o grande mal da nossa sociedade hoje. Mais de 200 bilhões de reais são desviados anualmente. Isso é uma estimativa. Há outras, de até 400 bilhões por ano. Portanto, é preciso de fato que haja um conjunto de medidas — e essa é apenas mais uma delas — para que possamos frear essa corrupção.

A impunidade obviamente gera o aumento da criminalidade, e a corrupção eu costumo dizer que mata mais do que qualquer homicida, Deputado. Hoje milhões de reais deixam de ir para a saúde; pessoas morrem por falta de um hospital, por falta de um médico, às vezes de um médico no pronto-socorro — é quase incabível pensar-se que não há um médico disponível em um pronto-socorro —, por falta de medicamentos. Quantas pessoas morrem no Brasil hoje por falta de medicamentos em razão da falta de recursos?

Na minha visão, não é uma questão de falta de recursos. É uma questão de gestão, muitas vezes, mas do problema da corrupção. Então, precisamos tratar o combate à corrupção de forma concreta, sem muitas palavras, sem demagogia. Precisamos de ações dentro do Congresso Nacional — e no Executivo também, é claro — para que possamos coibir esse mal. A Polícia Federal tem feito o seu trabalho, mas nós precisamos de mais ferramentas no combate à corrupção.

Entrando especificamente na questão do foro privilegiado, eu entendo que muitos agentes públicos se escondem da persecução penal usando a prerrogativa de função — e é possível verificar isso ao longo desses anos. Isso é algo que nós temos que combater, porque o exemplo a ser dado de um agente público é talvez um dos mais importantes, já



que ele tem um compromisso maior do que qualquer cidadão de defender a Constituição, de defender a moral e a ética.

O foro privilegiado parece ser um instrumento utilizado de modo nefasto por parte desses agentes públicos — e não são só os políticos. Hoje há quem diga que há 45 mil, 50 mil ou mesmo 60 mil agentes públicos abrangidos pelo foro privilegiado, o dito foro privilegiado por prerrogativa de função.

Então, é preciso, na visão da Associação dos Delegados — é importante deixar bem claro que eu não estou aqui representando a Polícia Federal, mas estou aqui na qualidade de Vice-Presidente da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal —, a proposta deve sim ser contemplada, porque ela, se não extingue completamente, deixa cinco, seis pessoas que com essa prerrogativa de função: o Chefe de Estado, o Presidente da Câmara dos Deputados etc. Ela tira essa grande camada de pessoas que podem, sim, vir a se privilegiar — a palavra é essa mesmo.

O foro privilegiado por prerrogativa de função não era para ser um privilégio. Na verdade, a intenção da sua criação, na minha visão, Deputado, até não foi ruim. A intenção era — isso é o que, na minha inocência, penso — evitar que houvesse, por uma briga interna, briga local evitar que houvesse, por uma briga interna, por uma briga local de juízes, de promotores, de delegados, uma enxurrada de ações contra determinados agentes políticos, agentes públicos, e, com isso, de certa forma, fazer uma blindagem para o próprio exercício da função. Eu entendo que essa deva ter sido a intenção principal, mas isso foi deteriorado.

Como, infelizmente, nós ainda somos carentes de uma certa ética, de uma certa moral por parte de uma parcela de nossos agentes públicos, isso acabou sendo utilizado como uma forma de blindagem. E eu digo blindagem por quê? Vou dar o exemplo da própria investigação. Esse grupo é criado pela Polícia Federal para reunir os inquéritos de crimes cometidos. No caso do Supremo Tribunal Federal, foram crimes cometidos por Ministros ou Parlamentares, especificamente, nos seus Estados na grande maioria. Havia também os de Brasília, mas a grande maioria era de pessoas de fora de Brasília. Então, até essa dificuldade para se fazer uma investigação em Brasília de crimes cometidos em outros Estados existia. Teria que se mandar carta precatória ou se deslocar. Eu, por diversas vezes, saí de Brasília e me desloquei para outras cidades, Dourados, Rio de Janeiro, para fazer apurações, para fazer oitivas de pessoas que lá estariam.



Evidentemente, uma carta precatória nunca tem a mesma eficiência que a atividade do condutor do inquérito, uma entrevista, uma oitiva, um interrogatório. Mas como nós não podemos estar em todos os lugares e pela quantidade de casos, fazemos por carta precatória. Tudo isso atrasa a investigação.

A própria estrutura dos Tribunais Superiores, seja o STJ, seja o STF, não comporta esse tipo de investigação. Não é que haja uma má vontade por parte dos tribunais nesse sentido, mas é que eles não são feitos para a investigação penal, por exemplo, de agentes públicos. Se nós lembrarmos — e é inconcebível — o período em que ficou em julgamento o mensalão, pensaríamos: *"Será que o Supremo não tem nada mais para fazer?"* E quando olhamos para os números do Supremo, que não vou nem citar aqui, a quantidade de demandas que o Supremo tem, que o Superior Tribunal de Justiça tem, assim como os outros tribunais...

Nós precisamos fazer com que os nossos tribunais, o STF, por exemplo, que é um tribunal eminentemente constitucional, se apeguem a isso. Uma decisão do Supremo nessa área traz um rol de influências em âmbito nacional. Então, nós não podemos ficar aqui julgando crimes cometidos por pessoas, por autoridades, que vão atingir um grupo pequeno. Em que pese à corrupção atingir a massa, a coletividade, como eu estava dizendo, há inúmeros crimes que não são de corrupção; são crimes de homicídio, são crimes de pedofilia. Há diversos crimes que vão para o tribunal, para o STF ou para o STJ, para serem julgados.

Eu não tenho dúvida de que o foro por prerrogativa de função hoje não condiz mais com a atual necessidade de persecução penal para o combate não só à corrupção, mas a todos os crimes cometidos por agentes públicos. Então, no nosso entendimento, é importantíssimo que haja o deferimento, a aprovação nessa primeira etapa. E há debates aqui, projetos que há muitos anos, desde 2007, foram apensados. Essa é uma discussão que já vem tramitando há muito tempo, e nós precisamos dar um basta nisso e aprovarmos o texto.

É claro, não é porque a matéria já passou pelo Senado que não deva ser alterada na Câmara, senão nós perderíamos a função da Câmara. Mas entendo que, pelo aspecto que hoje está presente no projeto, ele não merece nenhuma alteração, salvo melhor juízo dos Parlamentares, porque essa é a função do Parlamento. Portanto, é importante que



tenhamos a aprovação desse projeto, por conseguinte o encaminhamento dele para as próximas etapas e a finalização.

Efetivamente, que possamos ter essa prática, se tudo permitir, no próximo ano, dentro dessas medidas, na nova gestão que está por vir. E o futuro Ministro Moro muito falou ontem sobre a questão da importância de determinadas ações no combate à corrupção. Grande parte do que ele colocou como exemplo vem ao encontro do que a Associação entende que de fato precisamos para um efetivo combate à corrupção. Eu acho que a questão do foro por prerrogativa de função tem esse condão de auxiliar em tudo.

Não vejo discussões eventuais de que haverá atrasos na primeira instância. Se nós formos ver a quantidade de processos que a Lava-Jato já julgou em Curitiba e a quantidade julgada no Supremo Tribunal Federal, perceberemos uma grande diferença. Isso não é culpa do Supremo. É uma questão, a meu ver, da estrutura, que não há, para que isso ocorra. E aí vão dizer: "*O Moro é um caso à parte*". Mas nós temos no Rio de Janeiro, temos em Brasília, temos a Lava-Jato em diversos Estados, e ela tem atuado com muita rapidez. Hoje, pelo menos na questão da investigação, nem temos mais muita coisa em Curitiba. Pulverizou-se bastante pelos vários Estados, temos atuação nos diversos Estados.

Houve dois casos recentes que são emblemáticos, a meu ver, para destacar a importância desse combate à corrupção e do término do foro privilegiado. Dois Parlamentares que saíram do Congresso para concorrer a um cargo tiveram as investigações contra eles direcionadas para a primeira instância e a decretação de medidas, as quais poderiam ter sido emitidas antes, mas não o foram porque eles ainda estavam sob essa guarida da Justiça, da legislação. E quando esse caso foi para a primeira instância, tivemos a continuidade da investigação. Há vários exemplos aí de pessoas que querem efetivamente conseguir alcançar um cargo público para tentar se blindar de futuras investigações.

Eu entendo que a aprovação desse projeto para todos é melhor — sociedade, tribunais. Realmente a função dos tribunais é padronizar determinados julgamentos e de fato pacificar questionamentos que atingem toda uma coletividade, que são os casos das ações no Supremo Tribunal Federal, especialmente, as do Superior Tribunal de Justiça,



aquelas sob jurisprudência dos outros tribunais, enfim, nós vamos ter muito mais, só temos a ganhar.

Por fim, sem delongar muito, Sr. Presidente, nós da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal somos favoráveis à matéria, assim como outras entidades, por exemplo a OAB. Participamos do MAS — Movimento Acorda Sociedade, que já esteve aqui na outra audiência pública. Então entendemos que é importantíssima a aprovação desse projeto, como mais uma das medidas no combate à corrupção.

**O SR. PRESIDENTE** (Eros Biondini. Bloco/PROS - MG) - Esta Presidência agradece as palavras e a exposição feita pelo Sr. Luciano Soares Leiro.

Já temos entre nós a presença do Relator, o Deputado Efraim Filho.

Dando sequência, tem a palavra o próximo expositor, o Sr. Arnaldo Rocha Júnior, que disporá de até 20 minutos para a sua exposição.

**O SR. ARNALDO ROCHA JÚNIOR** - Bom dia a todos.

Agradeço ao Presidente, o Exmo. Sr. Deputado Eros Biondini, pela oportunidade e ao Deputado Fausto Pinato, um grande colaborador das instituições policiais, pelo convite. Aos demais componentes da Mesa deixo meu muito obrigado.

Vou me apresentar: sou Arnaldo Rocha Júnior, Delegado de Polícia Civil no Estado de São Paulo, policial civil há 17 anos, e delegado há 10 anos. Sou Diretor de Assuntos Profissionais da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo — ADPESP e Secretário-Geral do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo— SINDPESP. Nesta audiência, substituo o Presidente da ADPESP, Gustavo Mesquita, e a Presidente do SINDPESP, Raquel Kobashi Gallinati.

Eu venho trazer algumas reflexões sobre esse instituto e já parablenizo e enalteço a iniciativa do nosso Legislativo, que tem visto a necessidade de discussão desse tema tão importante, a relevância desse assunto no cenário atual, em que a sociedade demonstra o desejo de mudanças, sem entrar no mérito. Para algumas questões existe a necessidade de mudança, e o nosso Legislativo tem percebido isso. Esta audiência pública reflete, então, a relevância do tema e a necessidade de conversarmos sobre essas questões.

Quanto ao foro por prerrogativa de função, nós vamos primeiro falar sucintamente de alguns aspectos gerais desse instituto e, depois, de alguns aspectos específicos de por que ele impacta e traz alguns entraves e, na visão de delegado de polícia, alguns



prejuízos para a investigação criminal. E ainda, tendo por base o escopo de delegado de polícia dos Estados, vou passar algumas questões que ocorrem no Estado de São Paulo, algumas dificuldades que decorrem do foro por prerrogativa de função dos agentes políticos, das autoridades que acabam sendo foco das investigações da nossa Polícia Civil.

Fica como primeira questão a que o Dr. Luciano bem apontou quanto à necessidade desse instituto. Tudo o que existe no nosso ordenamento tem uma razão histórica de ser, uma tradição. Existe de fato a necessidade da permanência desse instituto, já passados 30 anos de vigência da Constituição de 1988? Temos hoje o Estado Democrático de Direito consolidado, as instituições sólidas. Então, subsiste a necessidade de que os agentes políticos e demais autoridades que têm essa proteção do foro por prerrogativa de função sejam inicialmente julgadas por um órgão colegiado? Será que o juiz de primeiro grau não tem condições de fazer esse julgamento de forma isenta, já que todos os membros do nosso Judiciário têm intrínseca à sua função a independência funcional?

Então, vamos primeiro apresentar alguns números para mostrar quem o foro por prerrogativa de função acaba atingindo. Eu tive como fonte um texto do Senado Federal, um estudo de abril 2017 do Núcleo de Estudos e Pesquisas de Consultoria Legislativa. Entre outros vários aspectos, esse estudo fez uma análise quantitativa de quem faz jus, pela Constituição Federal, ao foro por prerrogativa de função e de quem tem esse foro por prerrogativa estendida pelas Constituições Estaduais. Eu confesso que me surpreendi com número. Pela Constituição Federal, fazem jus ao foro por prerrogativa 38.431 autoridades, com base no estudo do Senado Federal, de abril de 2017; e, nos Estados, por força das Constituições Estaduais, por extensão, mais 16.559 autoridades fazem jus ao foro diferenciado por prerrogativa de função. Isso totaliza hoje, no Brasil, 54.990 autoridades que fazem jus ao foro por prerrogativa de função. Aproximadamente 55 mil agentes públicos — são autoridades dos mais altos escalões da nossa República, mas são agentes públicos — fazem jus a essa prerrogativa.

Vamos buscar os motivos disso. Por que isso existe? Vejamos o que idealizou o Constituinte, que vinha de um período de exceção, de mais de 2 décadas de regime militar. À época se vislumbrou a necessidade de salvaguardar, de proteger algumas autoridades de perseguições jurídicas de cunho político, ou seja, era preciso blindar aquela autoridade para que ela exercesse sua função com independência. Daí veio a



questão ideológica de que não se tratava de um privilégio, mas sim de uma proteção. Então, blindou-se o agente político para que ele bem exercesse a sua atividade.

Passados 30 anos de vigência da nossa Constituição, em que pese todos os nossos problemas, nós vivemos sim sob a égide do Estado Democrático de Direito. Isso nós não podemos questionar. Então, será que esse foro estendido a 55 mil autoridades não se traduziria em alguma forma de violação do princípio da isonomia, também estampado na própria Constituição? Fica essa questão diferenciada. E mais: o que dizer do tratamento diferenciado dado a algumas autoridades, quando da prática de crimes comuns, sem qualquer vinculação com o exercício da função? Essa é uma questão muito apontada. O que se está a dizer é que aquele agente político praticou um crime comum e não o praticou no exercício da sua função, não estava em razão do seu trabalho, nem representando seu cargo. Ele praticou um crime comum. Existe a necessidade de esse cargo ser protegido por um colegiado que começa em segunda instância? Enfim, ficam essas questões em relação ao tratamento diferenciado.

Na verdade, o que parecia ser uma forma de proteção contra um ranço de um período militar, será que não é o resgate de um ranço imperial? Durante o Brasil Colônia, estavam em vigor as Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, que colocavam que o fidalgo nobre só poderia ser julgado e submetido à prisão pelo rei. Outras autoridades poderiam aplicar penas e mandar prender pessoas, mas não os nobres, porque no caso destes apenas o rei poderia fazê-lo.

Infelizmente, no Brasil, com a Constituição do Império e as Constituições subsequentes, houve só o alargamento desse foro. A Constituição de 1988, com esse fundamento nobre de proteção ao exercente do cargo, acabou por alargar como nenhum outro texto constitucional, as autoridades e as hipóteses de prerrogativa de foro. Quando nós paramos para ver também, com base nos estudos do Senado Federal e nos estudos técnicos da Consultoria Legislativa desta Casa, a Câmara dos Deputados, de outubro de 2015 e de julho de 2016 — esses estudos fazem uma análise comparativa entre países europeus, os Estados Unidos e os vizinhos sul-americanos —, vemos que, nesses países, em regra, existe algum grau de colocação da autoridade numa certa prerrogativa. Porém, nenhum país alarga como o Brasil as possibilidades, as autoridades e ainda a prerrogativa quando o agente político pratica crimes comuns, não estando no exercício do cargo, ou seja, a prática de crime comum desvinculado do exercício do cargo. Então a



nossa Constituição alargou como nenhuma outra e como em nenhum outro país essas possibilidades.

Aqui, perguntamos se ainda existe essa necessidade. Nós vemos que os nossos órgãos de persecução criminal estão muito maduros. Hoje, a persecução criminal ocorre em nosso País, sob o manto da cláusula constitucional do devido processo legal. O que seria a persecução criminal? Seria uma linha que abrange da investigação até a punição. São as etapas por que passa o indivíduo investigado até, no caso de acusado, ser processado pelo Ministério Público ou condenado pelo Judiciário. Essa é a persecução criminal. Ela só pode ocorrer sob a cláusula do devido processo legal, ou seja, ninguém é privado de sua liberdade ou de seus bens, sem o devido processo legal. Isso é visto com todos os ideais da Constituição de 1988: o princípio democrático e, sobretudo, a dignidade da pessoa humana, que é um fundamento da nossa República.

Quais são os atores da persecução criminal no nosso sistema? A Constituição Federal bem delimitou essas atividades no Estado investigador, no caso, exercido pela Polícia Judiciária; na esfera dos Estados, pelas Polícias Civas; na esfera da União, pela Polícia Federal. O Estado acusador é manifestado pelo Ministério Público; e o Estado julgador, pelo Judiciário. Essas três atividades são autônomas e independentes. A Polícia Judiciária é a porta de entrada desse sistema de Justiça Criminal. Na investigação criminal, tanto existe um controle jurisdicional dos atos, quanto um controle do Ministério Público, que exerce um controle difuso da prática do promotor, lotado na promotoria, que acompanha aquele determinado juízo competente para o caso, e um controle externo, um controle concentrado. O Ministério Público também faz o controle externo da atividade policial. Desde a investigação criminal até a ponta da fileira, hoje, no Estado Democrático de Direito, com as regras estipuladas em todo o nosso ordenamento jurídico, dificilmente se torna a regra uma perseguição ou uma punição infundada. Então, colocamos, ainda: existe fundamento para o juiz de primeiro grau não poder analisar e julgar crimes comuns praticados por um agente político ou exercente de mandato eletivo?

Agora vamos para a questão que impacta diretamente na investigação criminal, quando a prerrogativa de foro impacta na investigação criminal promovida pelas polícias estaduais. Nós vemos dois aspectos principais de impacto para a investigação, um no tocante ao próprio trânsito do inquérito com o tribunal, ainda mais em locais distantes da capital, e outro aspecto que não está dentro da prerrogativa de foro, mas dela se origina,



que são as hipóteses de imunidades prisionais do exercente, daquele que faz jus à prerrogativa de foro.

Então, vamos ao primeiro aspecto de impacto. Nós últimos anos, a Polícia Civil do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer política de segurança pública, mas principalmente pelo compromisso de seus delegados de polícia e demais policiais de todas as carreiras, trouxe para a sua agenda o combate ao crime e o aprimoramento das medidas contra a lavagem de dinheiro. Isso traz o quê? Quando se combate a lavagem de dinheiro, combate-se também a corrupção, e há também o foco das polícias estaduais no combate às organizações criminosas violentas. Por que hoje nós pensamos o quê? Para o combate do crime organizado violento, mais do que uma política de enfrentamento e colocar um confronto de fuzil contra fuzil, o que invariavelmente é necessário — e a Polícia deve ter condições de fazê-lo —, deve haver ações de investigação e de inteligência para evitar que o crime organizado tenha dinheiro para comprar ou alugar fuzis e consiga promover suas ações.

Então, com foco em medidas contra a lavagem de dinheiro e no combate à corrupção, abrigando também o combate ao crime organizado, a Polícia Civil do Estado de São Paulo, nos últimos anos, começou a instituir setores especializados de combate ao crime organizado, corrupção e lavagem de dinheiro. Uma das nossas unidades pioneiras foi da seccional de Guaratinguetá, interior de São Paulo, que tem o SECOLD — Setor Especializado de Combate aos Crimes de Corrupção, Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro.

Concomitantemente, o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia, que é um colegiado que congrega todos os delegados gerais de polícia de todo o País, chefes das polícias civis estaduais, também começou a editar resoluções. Trouxe para a agenda das polícias civis o combate à lavagem de dinheiro e à corrupção, com esse foco no crime organizado violento.

Em contato com esses colegas do Estado de São Paulo dessas unidades é que começamos a ver como emperra a investigação a prática da prerrogativa de foro. Como ela acontece? Instaurada a investigação e o inquérito policial, que é o nosso principal instrumento investigatório, contra um crime qualquer de lavagem de dinheiro, acaba-se esbarrando em um agente público. E, do agente público, esbarra-se no agente político, no mandatário local, ou seja, nos prefeitos. Então, na realidade do Estado de São Paulo e



creio que também das polícias estaduais, o foco maior das investigações de corrupção está, infelizmente, nos prefeitos. Obviamente, não se pode generalizar, mas são aqueles menos comprometidos. Ou seja, a falibilidade é humana, e o agente político também, infelizmente, acaba por ser falível.

Quando o delegado, às vezes, a mais de 500 quilômetros da capital, instaura um inquérito e na investigação esbarra num prefeito, a investigação para. Deve-se parar a investigação e cumprir as regras do jogo, pegar os autos e remetê-los ao tribunal na capital, primeiro, para obter uma autorização para a continuidade, para ver se pode investigar aquele mandatário e ter o prosseguimento dos autos. Então, medidas cautelares, interceptação telefônica, tudo que esteja ocorrendo na investigação originária tem que ser interrompido. Esse é o grande problema.

Na polícia, infelizmente, sempre se está atrás do tempo da investigação. O esclarecimento do crime tem o tempo dele. As regras do jogo normalmente já trazem uma dificuldade natural ao esclarecimento do crime. Essas regras, que tinham um cunho protetivo, acabam por colaborar com a impunidade, tumultuando, turbando e atrasando o andamento das investigações.

Nós agentes da lei temos que cumprir as regras do jogo, porque, senão, essa investigação vai ser anulada. Se continuarmos, *sponte propria*, sem uma decisão do tribunal, ou seja, na prática, os autos param, vão para o primeiro grau, que coloca: "*Opa, eu tenho aqui um prefeito*". Distantes 500 ou 600 quilômetros do Tribunal de Justiça, que está na capital. Há ainda a apreciação do Tribunal de Justiça e vista à Procuradoria-Geral do Estado. Quando isso volta, já perdemos todo o tempo da investigação. Para aquele agente que não tinha prerrogativa de foro, mas está cometendo o crime, em tese, junto com o agente político, tudo foi atraído para o Tribunal, e perde-se esse tempo da investigação, esse tempo precioso para o esclarecimento do crime e para a formação da prova. Isso prejudica muito as atividades das policiais estaduais.

Esse é um grande problema enfrentado. Por isso, deve ser revisto esse sistema. Para se julgar um prefeito, qual a necessidade de se submeter o caso ao Tribunal de Justiça, que, na realidade de São Paulo, por exemplo, está a 600 quilômetros da cidade em que o fato investigado está ocorrendo?

Outro viés de impacto negativo que nós vemos na atividade de delegado de polícia nos Estados — acredito que essa é uma realidade também para todos os delegados de



polícia — é a questão da imunidade prisional. Ela não está atrelada especificamente, ela não está dentro do foro por prerrogativa de função, mas é consectário normalmente dos agentes políticos que fazem jus à prerrogativa de foro não poderem ser presos em flagrante delito, salvo nos crimes inafiançáveis. Isso subverte a regra do sistema.

Como o sistema funciona? As normas constitucionais e processuais penais, sendo a Polícia Judiciária, o delegado de polícia o dirigente da Polícia Judiciária... A Constituição e o Código Processo Penal nessa interpretação sistêmica colocaram o delegado como aquele que faz a análise jurídica da captura de qualquer suspeito na prática. Todo agente policial, agente de autoridade ou facultativamente o cidadão, quando captura qualquer indivíduo em uma aparência da prática de crime ou aparência de flagrante imediatamente, conduz esse indivíduo à presença de um delegado de polícia em qualquer local do País, ainda que em muitos casos, muitas vezes, como o País é muito grande, não exista a presença física, mas há um delegado na circunscrição que vai fazer a apreciação, a análise jurídica da captura daquele suspeito. Havendo prática de crime, ele vai lavar o flagrante, arbitrar fiança ou restituir de pronto a liberdade.

O que nós vemos nas hipóteses de foro por prerrogativa de função, com essas imunidades prisionais, é que existe um tratamento diferenciado injustificável. Um exemplo prático, para concluir: um agente político falível, numa noite, voltando de uma festa é flagrado na prática do crime de embriaguez ao volante, um crime afiançável. Por que o delegado de polícia da circunscrição não pode analisar na plenitude as questões de sua captura? Por que o delegado vai se reservar a fazer uma análise mínima, documentar e remeter as peças ao Tribunal de origem ou à casa de origem para decidir?

Hoje, nós entendemos, como uma forma de justiça e de interesse público, para que nós não tenhamos mais entraves nas investigações e para que o princípio da isonomia seja respeitado de forma a não se justificar esse fundamento de privilégio nos crimes comuns, que deve haver de fato a extinção do foro por prerrogativa de função. Esse é o nosso entendimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eros Biondini. Bloco/PROS - MG) - Eu quero agradecer ao Sr. Arnaldo Rocha Júnior e quero registrar presença do Deputado Fausto Pinato, autor do requerimento que possibilitou a vinda dos dois primeiros expositores.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Fausto Pinato.



**O SR. FAUSTO PINATO** (Bloco/PP - SP) - Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Eros Biondini.

Quero agradecer a presença do Dr. Luciano, do Arnaldo, do Coronel Marlon e do Deputado Efraim.

Nessas eleições ficaram bem claras algumas questões. Aqui vou falar como cidadão. Sou Deputado, antes eu era advogado. Tenho uma grande admiração pela Polícia, pelas Forças Armadas. Sou extremamente legalista. Faço parte da bancada da segurança pública.

Mas eu queria colocar um ponto de reflexão: temos que olhar a questão por vários prismas. Eu parto do princípio que, em todos os Poderes ou instituições que detêm poder, a grande maioria dos que ali estão é correta. Mas nós temos que criar alguns mecanismos. Eu queria aqui salientar algumas coisas que aconteceram para pensarmos juntos. Vamos esquecer que eu sou Deputado e que os senhores são policiais, militares. E seria interessante haver aqui magistrados, membros do Ministério Público. Setenta e oito por cento dos brasileiros são a favor do fim do foro privilegiado. É uma matéria que tem que ser debatida e discutida.

Deputado Eros, quando eu vejo a demagogia de alguns membros, eu fico estarecido.

Mas eu queria fazer um agradecimento. Eu critiquei muito a OAB, da qual faço parte, e até fiquei com vergonha. Mas eu quero agradecer a associação da Polícia Federal pela maneira corajosa que se posicionou. Não é possível que a Polícia Federal seja contra o combate à corrupção. Aliás, a Polícia Federal tem um grande crédito perante a sociedade. Percebemos isso quando andamos pelas ruas. A Polícia Federal tem um grande crédito perante a população.

Eu lembro quando chegou aqui o projeto das 10 Medidas. Foi uma jogada de *marketing*. Mudava-se praticamente centenas de artigos, num momento em que a classe política estava fragilizada. O Procurador Dallagnol chegou a generalizar o Congresso Nacional, os Deputados Federais, o que demonstra uma falta de habilidade técnica do douto Procurador. Vou falar uma coisa para senhores: eu conheço em todos os Poderes, inclusive na Casa de que faço parte, gente boa e gente ruim. E também conheço gente ruim no Ministério Público.



Nós não podemos aqui hoje dizer que vamos discutir só alguns pontos. Foro privilegiado é uma matéria que precisa ser debatida, e eu sou a favor do seu término. Por outro lado, doutores, o que vemos na prática é o seguinte: virou uma caça às bruxas contra os Parlamentares. Eu estou falando por este Deputado que vos fala.

Em 2002, houve uma fatalidade. Meu pai foi absolvido. Anularam o júri. Levaram o meu pai a júri de novo, faltando 9 dias para a minha eleição. Sou ficha limpa, nunca tive problemas, sempre defendi o que é justo. Inclusive aqui, quando o pessoal quer perseguir o Ministério Público, o Judiciário, eu sou sempre pautado pelo bom senso. Mas no caso do meu pai era praticamente como se eu estivesse sendo julgado, e estavam fazendo isso para prejudicar a minha eleição.

Vejamos o caso do Marcelo Miller, doutor. Se fôssemos nós, um delegado federal e um político, que fizéssemos uma troca de minuta de contrato, estaríamos algemados eu e o senhor, estaríamos presos. Agora, com o Procurador não fizeram nada.

Na minha opinião, não podemos deixar de discutir o foro privilegiado — e sou a favor dessa discussão —, mas não podemos também deixar de discutir a questão de abuso de autoridade. A Operação Lava-Jato não pode ser palanque para se falar das 10 Medidas e dar superpoderes ao Ministério Público. No entanto, a discussão sobre o crime de abuso de autoridade não pode dar ênfase para se enterrar a Lava-jato. Precisamos alcançar o equilíbrio entre esses dois pontos.

Hoje, o que acontece na prática, doutores, o que está na moda não é só prender bandido, é denegrir político. O senhor estava falando de prefeitos. Hoje, na minha região é difícil que pessoas de bem, pessoas que têm alguma posse, que são fazendeiros ou foram empresários, queiram ser candidatos a prefeito. Não querem fazer parte da política. Sabe por quê? Porque ficam reféns. Então, quando eu falo desse abuso por parte dos Poderes — e estou me referindo ao Ministério Público e ao Poder Judiciário também —, não estou generalizando. Eu conheço magistrados, juízes que ajudaram a salvar hospitais. Não podemos generalizar.

Agora, fugir desse debate em conjunto é se acovardar. Esta Casa é covarde sim — e muito covarde —, quando se deixa pautar apenas e simplesmente pela televisão. Aqui nós fingimos que legislamos sobre o que o povo quer, e é mentira. Nós nos furtamos da reforma política. Temos que deixar a demagogia de lado e falar que uma campanha política, a não ser que seja de um pastor ou de um sindicalista, tem um custo. Nós temos



que enfrentar alguns temas e parar com a demagogia. O problema deste País hoje é a demagogia. Há quem tenha recebido dinheiro de corrupção, de caixa dois, mas estão generalizando. Hoje, na classe política, a sentença é quando o Promotor vai à televisão e denuncia o cidadão. Isso acaba com a vida do cidadão. A mídia é o trânsito em julgado da sentença. Hoje é comigo; amanhã pode ser com um delegado federal, pode ser com um médico, pode ser com qualquer outro.

Então, esse assunto tem que ser debatido de forma bem ampla. Eu sou a favor de acabar com o foro privilegiado, mas confesso que sou um homem que vive com medo. Do que eu tenho medo? Não de fazer algo errado, mas de ser chantageado e ficar na mão, como ficam os prefeitos com inquérito civil. Praticamente querem mandar na Prefeitura. Eu queria dizer que o concurso nosso é de 4 em 4 anos e é no voto. Talvez a maneira como estão agindo hoje... Vou falar bem claro: eu defendo a Constituição brasileira, os Poderes são independentes e harmônicos. Hoje eu faço parte do Poder Legislativo. Apesar de muitos colegas se acovardarem, aqui tem Deputado valente para enfrentar. Eles falam em colarinhos brancos. Nós também temos coragem de enfrentar esse superpoder dos capas pretas.

Todos são iguais perante a lei. Um delegado, um político ou qualquer pessoa deste País que for pego em corrupção, ou fazendo qualquer coisa errada, é processado, julgado, etc. Nós sabemos muito bem que na magistratura e no Ministério Público, muitas vezes, a pessoa ganha como prêmio a aposentadoria compulsória. Isso de certa forma nos machuca muito. Ninguém quer ser melhor que ninguém. Quero que os delegados sejam responsabilizados e protegidos, os políticos também, os magistrados e os promotores também. Contudo, ao promover essa disparidade, nós estamos nos furtando ao que está escrito na Constituição: os Poderes são harmônicos e independentes.

E mais, vivemos uma onda de caça às bruxas. Foi muito importante e eu sou a favor da Operação Lava-Jato. Muitas coisas aconteceram, eu fico preocupado. A entrada de ideologias partidárias nos Poderes ficou bem clara nos últimos acontecimentos. O País pede uma pacificação, um equilíbrio. Que esse equilíbrio possa partir de todas as instituições sérias, da Polícia, do Judiciário, do Ministério Público, da classe política.

Mas eu entendo, doutores, que uma discussão do foro privilegiado, volto a frisar, tinha que ser feita por uma Comissão Mista, em que fosse colocado o foro privilegiado, o



abuso de autoridade e uma reforma política decente, rígida, que desse legitimidade para qualquer cidadão concorrer de forma plena, dentro da licitude. Essa é a verdade.

Outra demagogia que há neste País é o teto. Acho que um promotor, um juiz tem de ganhar muito bem. Uma autoridade policial tem de ganhar muito bem. Se formos passar a peneira, há juiz, ministro, que tem escritório de advocacia, mas isso não pode ser falado.

O Bolsonaro entrou como uma grande esperança, falando com o coração o que todo mundo pensa; um homem que não falou de grandes obras, de grandes projetos, mas falou de moralidade, de combate à corrupção, de defesa da família, de, realmente, passar este País a limpo, mas então que passemos este País a limpo, Sr. Presidente, em todos os Poderes, em todas as instituições. Um Poder não é maior que o outro.

Eu queria dizer aos senhores, que muito participam aqui, aos delegados que estão sempre aqui discutindo, que muitos que trabalham aqui são sérios, corretos. Mas eu estou muito preocupado com a questão dos prefeitos, Sr. Presidente. Hoje, um cara do bem, que tem posse e que poderia, muitas vezes, liderar a sua cidade, contribuir com tudo que fez, porque ganhou a vida, está bem, ele não entra na política. Nós estamos tirando as pessoas boas da política. Então, eu faço essa reflexão para os senhores, que são pessoas coerentes, amigas: ajudem-nos nessa mesma linha.

E parabenizo aqui — nunca vou esquecer — a Polícia Federal, que, num momento em que a classe política estava com dificuldades, quando veio o projeto das 10 Medidas, ela foi a única instituição neste País, não teve OAB, não teve ANP, porque todo mundo era contra, que teve a coragem de falar: *"Não, o projeto das 10 Medidas é um abuso, não é assim. Isso é dar superpoderes e tal"*.

Então, eu queria parabenizá-los e dizer que os senhores têm muito crédito comigo. Aqui é um desabafo de um cidadão que realmente quer melhorar. Vamos fazer uma legislação para melhorar a corrupção? Vamos! Mas não vamos fazer *marketing* para dar superpoderes. Temos de ter coerência.

Portanto, eu queria parabenizá-los. Contem conosco! Muito obrigado e vamos amadurecer a discussão desse tema. Sou a favor, mas eu queria mostrar o seguinte: mexemos aqui, não protegemos ali, fazemos isso e aquilo, mas sempre ficamos aqui, os senhores delegados, nós Deputados, à mercê, sem um escudo de proteção constitucional e legal.



**O SR. PRESIDENTE** (Eros Biondini. Bloco/PROS - MG) - Obrigado, Deputado Fausto Pinato.

Nós intercalamos as falas devido ao fato de o Deputado ser autor do requerimento que possibilitou a vinda dos dois primeiros expositores. Então, entendemos ser oportuna a exposição dele após a fala dos dois, mas, de imediato, já passamos para o nosso terceiro expositor.

Antes, eu queria marcar a presença do Deputado Toninho, coordenador da bancada do Paraná aqui na Câmara e futuro Líder do nosso partido, se Deus quiser.

Concedo a palavra agora, por até 20 minutos, ao Sr. Coronel Marlon Jorge Teza, para sua exposição.

**O SR. MARLON JORGE TEZA** - Bom dia a todos. Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Deputados, eu gostaria de agradecer à Comissão Especial o convite, principalmente, ao Deputado Major Olimpio, Senador eleito, por ter feito esse requerimento de convite à nossa federação.

Eu sou o Coronel Marlon, Presidente da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais.

Nós temos 65 mil oficiais no Brasil. Em nome deles, eu vou tentar me manifestar rapidamente, até porque os debatedores exploraram bastante essa questão. O próprio Deputado, com o seu desabafo, nos fez refletir — e muito — sobre alguns aspectos.

Eu já inicio dizendo que há exagero de todos os lados. Talvez o grande problema não seja a lei ou a Constituição, mas, sim, os exageros. Os exageros podem tolher — e eles realmente tolhem — e cometer injustiças. Esse é o grande problema.

Com relação a esta PEC, à PEC 10/13, do Senado, que é a originária, e às apensadas, eu gostaria de dizer que o trâmite de uma PEC é interessante, Deputado, justamente porque dá a nós cidadãos comuns a chance de vir aqui participar dos debates, oferecer as nossas contribuições e refletir sobre aquilo que as entidades que representamos pensam no dia a dia sobre determinados assuntos, para depois, nesse caldo todo, chegar a uma conclusão. As PECs servem para isso mesmo. Realmente, há todo esse trâmite.

Inicialmente, eu gostaria de dizer aos debatedores que me antecederam que nós concordamos com tudo. Realmente, não há como discordar. Nós que representamos policiais de ponta, aqueles policiais ostensivos, refletimos muito a sensação de



impunidade que muitas vezes, como foi dito aqui, eles têm em relação a certos procedimentos que, às vezes, se iniciam lá no policial de rua. Ele não vê a coisa andar e, muitas vezes, não entende o que está havendo. Isso acaba proporcionando um relaxamento na própria atividade: *"Se eu fiz tal coisa contra alguém, por que eu tenho que fazer de forma diferente com o outro?"* Então, isso é algo que realmente tem de ser pensado — e muito bem pensado —, porque reflete nos crimes de rua, principalmente.

Foi citado aqui o ato de dirigir alcoolizado, por exemplo. *"Por que eu tenho um procedimento com um, mas com outro eu não tenho?"* Isso traz algumas dificuldades de entendimento para aquele que está lá diuturnamente, dia a dia, debaixo de chuva e do sol, fazendo a sua atividade.

Em relação ao tema, vimos que, num passado bastante recente, as ruas pediram medidas contra a corrupção. Talvez isso tenha dado o *start* na campanha do Presidente eleito Bolsonaro. *"Queremos mudança! Queremos isso! Queremos aquilo!"* — as ruas disseram isso republicaneamente. Lá na Federação, nós pensamos que essa PEC reflete muito essa atitude republicana de tratar todos igualmente perante a lei. Obviamente, como a própria PEC trata, ressaltam-se os Chefes de Poderes. Por quê? Para garantir a governabilidade, para impedir que, num primeiro momento, eles sejam...

Foi dito aqui — e eu gostaria de me aliar a essa fala — que a vocação do STF, de forma muito especial, não é tocar processualmente um crime comum, vamos dizer assim. Não é essa a sua vocação. Ele se perde na sua própria burocracia, até mesmo regimental, e na avalanche de questões constitucionais existentes hoje, que são a vocação deste tribunal. Muitas vezes, ele acaba colocando questões criminais prementes até para inocentar, se for o caso. Como o senhor disse, há muitas denúncias vazias, e há mesmo.

Eu sou do Estado de Santa Catarina, onde ocorreu um caso importante: um prefeito tentou comprar uma caminhonete e ficou indignado, porque um membro do Ministério Público local disse que aquele carro era demais para ele. O prefeito, num ato simbólico — é claro que depois ele respondeu criminalmente —, foi ao Ministério Público e entregou a chave da Prefeitura dizendo: *"Se não posso comprar o carro que eu quero, legalmente, com licitação, com edital licitatório, eu entrego a chave"*. Esses são os exageros que existem.



Realmente, os tribunais não são preparados. Por isso, há todo esse retardo nas apurações, o que acaba em impunidade.

Também foi dito aqui — eu gostaria de me aliar a esse discurso — que, em 1988, a Constituição blindou as autoridades de uma forma racional. Ela tinha que fazer isso, porque se passava de um tempo para outro. Essas autoridades tinham que estar blindadas mesmo, porque poderiam sofrer muitas consequências por seus atos legais. Por isso, houve a blindagem. Mas agora estamos em novos tempos. Então, acho que realmente tem que ser limitada essa prerrogativa, a fim de que não haja guarida para quem quiser cometer atos ilegais, principalmente de corrupção.

Isso se reflete, como eu disse, na atividade policial nas ruas. Por isso, eu gostaria de fazer esse testemunho. A pessoa acaba desacreditando e questionando o que faz: *"Por que eu faço isso com um cidadão, e com outro eu não posso fazer?"* Começa a ser feito todo esse questionamento, que vai explodir depois num ciclo que alimenta todo o processo de impunidade no Brasil.

Aliás, de certa forma, o STF já decidiu a questão, quando praticamente colocou em prática uma PEC e modificou a Constituição Federal. Assim, nada é mais prudente do que o Poder correto de acordo com a independência dos Poderes, ou seja, o Poder Legislativo, consertar isso na Constituição, como tem que ser feito.

Para isto servem as audiências públicas: para estabelecer os limites. É realmente preciso abarcar todas as pouco mais de 50 mil autoridades ou vamos preservar apenas algumas delas ou algumas situações? Não se pode impedir — isso não pode ser feito, porque o direito é constitucional — o devido processo legal e a ampla defesa. Aí não. Aí realmente não pode.

Essas são algumas posições que nós temos com base no que vemos no dia a dia.

De certa forma, começar a impedir alguém de governar ou legislar, tanto no Município quanto no Estado, por entaves lá na primeira instância — corre-se esse risco, pois nada é perfeito —, é fazer com que a pessoa acabe não tendo mais iniciativa para governar, por ficar impedida. O Deputado deu um testemunho de que isso pode ocorrer. Transversalmente, certas práticas da figura pública podem começar a ser impedidas. Toda essa análise tem que ser feita neste momento. A audiência pública serve para isso.

Eu realmente vejo uma grande dificuldade para a autoridade de polícia judiciária apurar alguns fatos. Às vezes, isso ocorre conosco na polícia judiciária militar. Ao apurar



uma conduta de um policial militar, ainda mais agora que a Lei nº 13.491, de 2017, ampliou o rol de crimes militares, pode-se esbarrar num prefeito. O que fazer nesse caso? É preciso ir ao Tribunal de Justiça, para que este se manifeste. Isso realmente para toda a investigação. Como foi dito — e o senhor falou muito bem —, há o *timing* da apuração, que não pode ser perdido.

Então, talvez, pelo menos essa parte policial teria que ser bastante modificada.

Para ser bastante rápido e não tomar o tempo de V.Exas., até porque o assunto foi bastante esgotado, quero só ressaltar que fiquei refletindo muito sobre o depoimento do Deputado e constatei que é realmente um contraponto interessante e tem que ser analisado pelo menos por nós pessoas comuns. Nós somos a favor de que essa PEC tramite. Acho que ela reflete a voz republicana das ruas. Ela vai, de certa forma, colocar o tribunal constitucional no seu devido lugar. Não há precedentes mundiais de um tribunal constitucional que se imiscua em questões de crime comum. Isso é muito complicado, porque a vocação dele não é essa. Ele vai acabar se perdendo na burocracia e legalmente alimentando a impunidade. Isso é o que nós não queremos.

Eu acho que o Brasil está em novos tempos. As eleições demonstraram bastante isso.

Permita-me dar um testemunho, Deputado: nós militares estaduais contabilizamos os votos e constatamos que, só para Deputado Federal e Senador, fizemos 14,5 milhões de votos no Brasil. Isso nos espanta de certa forma. Que fenômeno é esse em que as pessoas estão desacreditando numa parcela e acreditando em outra? Será que isso é bom ou ruim? Esses são fenômenos que realmente ainda temos que estudar.

Eu queria agradecer o convite para estarmos aqui, porque estamos expressando a voz de 65 mil administradores de polícias militares e corpos de bombeiros militares, que, de certa forma, querem realmente mudança no texto constitucional. Aliás, a mudança já está em vigor por uma decisão do STF que contém quase a totalidade do que prevê esta PEC e as propostas apensadas.

Nós propugnamos pelo trâmite e pela possível aprovação dessa proposta de emenda à Constituição, para que seja retirado aquele sentimento de impunidade que existe dentro da sociedade e para que as pessoas sejam tratadas de forma mais igual. Na verdade, é isso. Como o senhor falou, todos têm que ser tratados igualmente perante a lei. Também defendemos que jamais seja retirada a possibilidade da ampla defesa e do



contraditório — não é esse o caso; é claro que não é esse o caso —, porque são direitos constitucionais, são cláusulas pétreas. Isso está garantido. Isso tem que ser garantido.

Essa é a nossa manifestação, Deputado, Sr. Relator.

Quero agradecer muito o convite. Estamos à disposição. Sempre que formos convocados, alguém estará aqui em nome da nossa federação, para se manifestar e fazer parte desse momento democrático da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eros Biondini. Bloco/PROS - MG) - Coronel Marlon, obrigado pela sua exposição, que completa a exposição dos dois outros oradores.

Terminada essa parte das exposições, vamos passar à fase de debates.

Eu gostaria de conceder a palavra ao nosso nobre Relator desta Comissão, o Deputado Efraim Filho.

**O SR. EFRAIM FILHO** (DEM - PB) - Quero saudar V.Exa., Sr. Presidente. Quero saudar os nossos oradores: o Coronel Marlon; o Sr. Arnaldo Júnior, representante da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo; e também o Sr. Luciano Soares Leiro, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal.

Estamos alcançando o prazo de 40 sessões nesta Comissão e estamos nos preparando para a apresentação do parecer.

Acredito que a Comissão cumpriu o seu papel, que era dar voz a outras entidades, instituições, representantes da sociedade civil organizada, mundo acadêmico, universidades, doutrinadores, juristas, para que todos pudessem trazer a sua opinião, já que no Supremo Tribunal Federal, por mais competência que tenha na qualidade de guardião da Constituição, tem apenas 11 Ministros. Esta Comissão conseguiu dar voz a todos, para que essas opiniões fossem refletidas na participação de cada um — muitas vezes, convergentes; algumas vezes, divergentes. Todas as opiniões merecem ser respeitadas. Percebe-se que aquilo que nos une é muito maior do que aquilo que nos diferencia, e essas divergências devem ser respeitadas.

A fala que temos ouvido como um todo vai no sentido de reconhecer a importância de um instituto que cumpriu a sua missão constitucional num período de transição da ditadura para a democracia, quando era preciso preservar a ação daqueles que, porventura, fossem contra o sistema. Essa era a percepção no início. Infelizmente, com o passar do tempo, esse instituto foi desvirtuado pelo excesso, especialmente nas



Constituições Estaduais, e hoje acaba passando à sociedade essa imagem de blindagem a autoridades que cometem crimes em um dos três Poderes: Executivo, Judiciário e Legislativo.

Essa sensação de blindagem acaba transmitindo uma posição contrária àquilo que a própria Nação brasileira colocou como o maior desafio do poder público nas últimas eleições, conforme elencado por V.Exa., meu caro Deputado Fausto Pinato. O grande desafio desta Nação é o combate à corrupção. Para combater a corrupção, é preciso combater a sua irmã gêmea, com a qual a corrupção anda de mãos dadas: a impunidade. Não existe combate à corrupção sem combate à impunidade.

Entretanto, esse afã não pode fazer com que algumas prerrogativas, que não são privilégios, acabem sendo deslocadas, porque, ao invés de contribuir para o combate à corrupção, isso acaba facilitando a impunidade. Há uma preocupação, em alguns casos, com o tempo muito longo de jornada de processos, o que acaba contribuindo para a prescrição. Nas audiências da semana passada, por exemplo, a ONG Transparência Brasil, muito respeitada, falou a respeito desse tema, Foi dito que, em alguns casos, em vez de ajudar, isso pode prejudicar. A OAB estava presente e também falou nesse sentido.

É preciso encontrar o equilíbrio para que aqueles que têm a missão de fiscalizar o poder também não se sintam vulneráveis. Quem tem a caneta na mão, quem faz parte do sistema também detém meios de influenciar, e quem fiscaliza o poder, quem normalmente faz oposição acaba ficando numa situação vulnerável, caso não tenha, no mínimo, a salvaguarda daquelas prerrogativas.

Por isso, concordo um pouco com o que foi dito aqui. O combate aos crimes comuns precisa ter uma evolução diante daquilo que temos visto hoje. Aquelas atitudes vinculadas ao exercício do mandato, por exemplo, têm de estar preservadas. Não se pode imaginar que, por uma fala nesta tribuna, alguém da Oposição possa vir a ser condenado, sendo-lhe retirada até mesmo a condição de disputar uma eleição. Nós vimos algo parecido quase acontecer nessa eleição. Então, é preciso ter esse cuidado, para avançarmos no combate à corrupção e à impunidade e não deixarmos vulneráveis aqueles que têm a missão de exercer essa função.

Sempre vemos as falas aqui serem direcionadas a políticos, a agentes políticos ou ao Parlamento, mas também sabemos que os outros Poderes detêm essa prerrogativa de



foro privilegiado: juízes, magistrados, promotores públicos, Tribunais de Contas, os próprios militares. Há também, por parte da sociedade, um grande questionamento sobre a ociosidade da Justiça Militar, do Superior Tribunal Militar. Os militares, pelo menos os que exercem essa função e que passaram por aqui, pouco falaram a respeito disso, porque também entendem que é uma prerrogativa ter uma Justiça especializada. Alguns questionam da mesma forma. Esse questionamento acaba acontecendo.

Também temos que ter um outro tipo de cuidado: o instituto da prerrogativa de foro também tem a função de garantir a isenção no julgamento.

Nesse ponto, eu também me questiono: será que, devido à força das corporações, um juiz de primeira instância tem condições de julgar um desembargador do mesmo Estado, alguém que amanhã será responsável pela sua promoção ou não, alguém que amanhã poderá prejudicar a carreira desse juiz? Ele tem essa isenção para julgar um crime cometido por um desembargador, por um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, por um Ministro do Supremo Tribunal Federal? Será que um juiz de primeira instância lá do interior da minha Paraíba teria condição de fazer esse julgamento, teria a isenção necessária ou a força necessária? É por isso que, para os crimes cometidos por desembargador, coloca-se a prerrogativa de foro no Superior Tribunal de Justiça. Há, no sistema, a lógica de que a pessoa seja julgada por uma autoridade hierarquicamente superior, para que haja isenção e ela possa ser condenada.

Nós convivemos também com um questionamento muito grande da sociedade em relação à aplicação da pena administrativa de aposentadoria compulsória, em vez da demissão, quando um juiz, por exemplo, é pego vendendo uma sentença ou cometendo outros crimes no exercício do cargo.

Deputado Fausto, eu coloco nessa sua cesta de projetos e propostas que dialogam com o combate à corrupção e à impunidade como missão futura do País também a vedação da pena de aposentadoria compulsória para magistrados que, porventura, sejam pegos cometendo crimes no exercício do cargo. Isso também é uma afronta à sociedade.

Aqui na Câmara dos Deputados, há exemplos muito claros, até mesmo na história recente — como aconteceu com o Zé Dirceu e com o Eduardo Cunha —, de cassação do mandato parlamentar administrativamente. O processo passou pelo Conselho de Ética e pelo Plenário, e eles foram cassados. Por que o Conselho Nacional de Justiça — CNJ, por exemplo, não tem o poder de punir com demissão um magistrado que comete crime,



em vez de aplicar a aposentadoria compulsória, para que, até o final da vida, ele fique ganhando o seu salário sem trabalhar? São situações como essa que fazem com que a Comissão ganhe essa relevância e precise agir para, realmente, representar algo que seja uma evolução de cidadania e de instrumentos para combater a corrupção e a impunidade.

Não podemos nos esquecer de não deixar vulneráveis as pessoas que têm a missão de fiscalizar um Poder, porque isso exige, sim, prerrogativas e garantias nesse sentido. Também é preciso garantir a isenção daqueles que irão julgar as autoridades. Infelizmente, não podemos achar que não existem pessoas de má índole nos outros Poderes. Há gente que presta e gente que não presta em todos os lugares, e também há autoridades que cometem crimes e que são da Justiça de segunda instância ou de terceira instância. Por isso, é preciso prever mecanismos que garantam a punibilidade dessas autoridades.

Para concluir, entro na questão local, porque foi citado aqui o caso das autoridades municipais. Nós vemos dois casos nos quais os dois lados têm razão. Os responsáveis pelas investigações, os delegados, aqui falaram que, muitas vezes, as investigações encontram uma barreira quando chegam a uma autoridade municipal, via de regra, o prefeito. Por outro lado, se acabarmos com a prerrogativa de foro, devemos lembrar que as relações nos Municípios, principalmente os menores, são muito próximas e podem gerar um fator de impunidade. Muitas vezes, os prefeitos e os juízes são bastante amigos e chegam até a ser compadres, e a continuidade de uma investigação estaria prejudicada por essa amizade, que é natural em função da proximidade.

Também há o caso diametralmente oposto: às vezes, essas relações geram intrigas nos pequenos Municípios. Eu conheço um caso clássico lá na minha Paraíba, na cidade de Bananeiras, onde a intriga e a perseguição do juiz e do promotor levaram à cassação do prefeito por motivos absolutamente inócuos, inexistentes. Foi preciso chegar às instâncias superiores para reverter a decisão advinda do tráfico de influência nos julgamentos de primeira instância.

Então, nós também não podemos achar que vivemos num país onde esse tráfico de influência não existe. Ele existe e é uma realidade. Precisamos ter esse cuidado e esse equilíbrio para contribuirmos para o combate à impunidade.



Acho que vamos avançar. Não permitirei, no parecer, qualquer tipo de retrocesso. Não iremos olhar pelo retrovisor para voltar a um passado que não deixou saudades. Vamos olhar para o futuro. Analisaremos a matéria com muito cuidado, sem açodamento, dando os passos necessários para combater a corrupção e a impunidade, mas também para preservar aqueles que têm a missão de fiscalizar um Poder. Fiscalizar um Poder é tarefa para quem tem coragem, e isso demanda prerrogativas, que não podem ser abandonadas nessa caminhada.

Agradeço a contribuição de todos os senhores. Tenho certeza de que os argumentos serão acolhidos no encaminhamento do nosso parecer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eros Biondini. Bloco/PROS - MG) - Obrigado, nobre Relator, Deputado Efraim Filho, sempre tão preciso nas suas palavras. A nossa esperança realmente está depositada no seu relatório.

Dando sequência à nossa audiência pública, seguindo a ordem de inscrição solicitada pelos Srs. Deputados, concedo a palavra ao Deputado Toninho Wandscheer.

**O SR. TONINHO WANDSCHEER** (Bloco/PROS - PR) - Sr. Presidente Eros Biondini, quero cumprimentar V.Exa., o Deputado Efraim Filho, Relator, os componentes da Mesa e o nosso companheiro Deputado que está aqui.

O Deputado Efraim tem uma tarefa bastante difícil, mas, pela sua capacidade e pelo seu conhecimento, eu sei que nós vamos chegar ao final trazendo aquilo que a PEC 333/17 se propõe a fazer: combater a corrupção e a impunidade.

O que eu vejo como um problema sério nessa questão do foro privilegiado? A sociedade brasileira, assim como eu — sou engenheiro, não sou advogado —, tem dificuldade para entender tecnicamente a questão. Para mim, foi bom assistir a estas palestras.

Por exemplo, vou citar uma questão que o foro trouxe e que a sociedade do nosso Estado do Paraná está questionando. Há uns 10 anos, no Paraná, houve o caso dos diários secretos: os Deputados que mandavam na Assembleia Legislativa nomeavam quem queriam, os diários oficiais eram secretos, e só eles sabiam quem era nomeado. Com isso, foram desviados vultosos recursos da Assembleia Legislativa, dos cofres do nosso Estado e do povo paranaense. Houve o julgamento daqueles que não eram Deputados e não tinham foro, resultando em condenações de 26 anos, 28 anos. No



entanto, como uma ação de busca e apreensão foi feita num local referente a um Deputado, que tinha o foro, foi anulado todo o julgamento. Como a nossa sociedade vai entender isso? Todas as provas eram contundentes e claras. O caso foi acompanhado pela mídia do Paraná, pela televisão, pelo jornal *Gazeta do Povo* e por todos os demais jornais. Tudo aquilo ficou muito claro para a nossa sociedade. No entanto, anularam o julgamento. Eu não entendi isso. Para mim, como engenheiro, dois e dois são quatro. Disseram que tudo aquilo que estava comprovado não valia, porque o juiz que havia dado a ordem para a busca e apreensão dos documentos não tinha competência para tal.

Isso é o que traz questionamentos para nós brasileiros comuns, que não entendemos a questão da legalidade. Como pode ser anulado um julgamento? Como podem anular uma prova verdadeira? Realmente, para mim, isso é o cancro do foro privilegiado, isso protege crimes. O brasileiro não consegue mais ver o foro privilegiado sendo usado para proteger crimes, independentemente de serem cometidos por membros do Poder Executivo, do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo. Eu acho que essa é uma questão que tem que estar bem clara, porque nós não podemos continuar protegendo pessoas que, por saberem que não vão ser condenadas, cometem crimes. Elas sabem que não vai acontecer nada com elas. Esta é a sensação da nossa sociedade: o foro privilegiado veio para proteger e para facilitar o crime. Eu creio que essa é a revolta de qualquer cidadão brasileiro.

Eu fui prefeito. Eu sei a dificuldade que é ser prefeito no Brasil hoje. A influência do Ministério Público é, sem dúvida nenhuma, bastante incentivada até pela própria sociedade, que vê o Ministério Público como um ator importante no combate à corrupção. Só que eles extrapolam um pouco na forma de agir. O Ministério Público tem que agir? Sim, ele tem que agir e não podemos pensar que ele não tem que agir. Normalmente, ele age em função de uma denúncia, que tem que ser apurada. Então, quanto a isso não há problema.

Lá no Paraná, há um Município chamado Campo do Tenente. Vejam só! Não é possível! Isso é passar dos limites. O promotor público convocou os secretários para uma entrevista, para saber se eles tinham capacidade para exercer a função! Está sendo dado a eles um poder que eles não têm. Isso acontece com promotores novos que chegam às cidades do interior e querem demonstrar que sabem mais do que o prefeito. O promotor questiona um decreto do prefeito, sendo que é um ato discricionário do próprio prefeito



fazer um decreto ou não. Se o promotor quiser questionar o decreto, denunciar algo, tudo bem. Mas ele traz para a cidade um sentimento de desconfiança ao dizer que o prefeito não poderia fazer aquilo. A função dele não é essa, mas, sim, denunciar algo que estiver errado.

Eu quero dizer que nós somos contrários ao foro privilegiado da forma como está hoje, porque ele traz proteção para que os crimes aconteçam. Quando a pessoa souber que vai ser julgada e que as provas obtidas não vão ser anuladas, eu tenho certeza de que as coisas vão mudar bastante no Brasil e que a corrupção vai diminuir, assim como a impunidade.

Então, Deputado Efraim, nós confiamos no seu trabalho e na sua competência. Sabemos que a PEC 333/17 vai ser importante para Brasil e vai ser um marco para que nós possamos trabalhar com tranquilidade, sabendo que os três Poderes estarão trabalhando para o bem do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Eros Biondini. Bloco/PROS - MG) - Obrigado, Deputado Toninho.

Senhores, durante esta nossa audiência pública, nas exposições dos Parlamentares, não houve questionamentos ou perguntas específicas para os nossos expositores. Sendo assim, eu quero conceder a palavra novamente aos nossos convidados, para acrescentarem algo às suas falas e fazerem as considerações finais, já que não foram trazidas até esta Presidência perguntas especificamente destinadas a cada um.

Eu gostaria de agradecer ao nosso Relator a exposição e a presença em todas as audiências públicas, como era previsto, e também a construção do relatório da maneira como tem sido feita.

Enquanto os nossos convidados se preparam para fazer as suas considerações finais, eu gostaria de chamar o Deputado Joaquim Passarinho para presidir este final de audiência, se S.Exa. puder. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Joaquim Passarinho. PSD - PA) - Obrigado, Deputado Eros Biondini.

Passamos a palavra agora, para as suas considerações finais, ao Sr. Luciano Soares Leiro.



**O SR. LUCIANO SOARES LEIRO** - Sr. Presidente, quero agradecer e fazer honras a V.Exa., que chegou agora, e ao Relator, que, no início, no momento em que eu estava falando, não estava presente.

Quero agradecer a todos pela presença.

Mais uma vez, agradeço o convite para estar aqui ao nosso grande amigo, o Deputado Fausto Pinato, que sempre foi um grande defensor em todos esses embates que travamos em prol do combate à corrupção e na questão da segurança pública.

Quero parabenizar o Deputado Toninho pela fala. Esse é mais um dos pontos do foro privilegiado em que, de fato, temos tido dificuldade. É essa interpretação que, muitas vezes, leva embora todo um trabalho de anos de investigação. Trata-se de um detalhe legal, ainda que em tese. Mas isso causa esse sentimento de impunidade. São essas pequenas coisas que, quanto mais deixamos engessadas, mais fácil tornam esse tipo de decisão. Por isso, acho que nós temos que ser um pouquinho mais simples na questão. De fato, como muito bem falou aqui o nosso colega delegado, os crimes comuns têm que ser vistos de outra forma. Não tem cabimento esse tipo de crime ter todo um aparato, o que vai dificultar uma ação, sim.

Mais uma vez, quero dizer da importância dessa matéria para nós. Sobre a fala do Deputado Fausto Pinato, eu não tenho dúvidas — até falei isto no início — de que esse é um ponto. Mas nós temos que ver todos os pontos. Esse não será o ponto que irá resolver.

Há um ponto que nós temos que colocar e enfrentar. É sobre ele que a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional têm que se debruçar. Em todas as falas, eu vejo muita preocupação com ações que são feitas por agentes públicos e que não têm nenhum controle. Nós temos que tratar dessa questão. É preciso que o Congresso Nacional enfrente essa questão. Todo Poder tem que ter um controle. Nós temos que ter esse balanço.

Se me perguntassem qual seria uma forma de as polícias como um todo terem maior ação, eu responderia que não tenho dúvidas de que é o aumento do efetivo, mas também uma corregedoria forte, porque a corregedoria é um balanço. Já existe o controle externo da atividade policial, o controle jurisdicional, o controle da CGU e do TCU. Mas os outros órgãos têm quer isso também. Não podemos deixar que os outros Poderes possam, de fato, atuar sem esse balanço.



Estamos aqui discutindo que algumas pessoas podem fazer determinadas coisas. Elas fazem porque não existe esse balanço. O problema não é o foro privilegiado, o problema é a falta de controle que alguns Poderes têm. Então, nós e o Congresso Nacional temos que enfrentar isso.

Agradeço mais uma vez e parabênzo os nobres participantes da audiência. A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal está sempre à disposição para esse tipo de discussão. Acho que isso é democrático e republicano. Elogio novamente a Comissão pela iniciativa de ter feito este debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Joaquim Passarinho. PSD - PA) - Muito obrigado, Dr. Luciano.

Passamos a palavra agora ao Dr. Arnaldo Rocha Júnior, para as suas considerações finais.

**O SR. ARNALDO ROCHA JÚNIOR** - Obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço a todos os presentes e aos membros da Mesa.

Deputado Fausto Pinato, V.Exa. não estava presente quando me manifestei. Por isso, agora, quero agradecer demais a oportunidade. V.Exa. é sempre um guerreiro na luta em favor das instituições policiais e das prerrogativas do cargo de delegado de polícia. V.Exa. sempre está buscando justiça para os órgãos de persecução criminal. Isso é salutar e precisamos enaltecer. Muitos demonizam, mas poucos, de fato, enaltecem e agradecem as boas práticas.

Pegando esse gancho da demonização a que V.Exa. também se reportou, ressalto que, obviamente, o ser humano é falível. Ninguém está livre de problemas no seu corpo. Nós policiais, delegados de polícia, queremos cortar na própria carne, mas queremos ter o bisturi na nossa mão. Não queremos a nossa imagem, como autoridades públicas, sendo colocada para o descrédito público. Nós não aceitamos isso. Nós não queremos mais isso.

Quando V.Exa. não estava presente, eu citei um número de autoridades políticas, referindo-me às autoridades políticas de todos os Poderes, as altas autoridades, até me reportando a esse momento de demonização do Legislativo, que é injusto. Eu coloquei o seguinte: existem 31.431 autoridades com prerrogativas de foro estampadas na Constituição Federal; 16.559 autoridades nas Constituições Estaduais; num total de 54.990 autoridades no País com prerrogativa de foro, com foro especial. No Legislativo,



são 513 Deputados e 81 Senadores. Para fechar a conta em 55 mil autoridades, nós começamos a procurar. Essa fonte é um caderno do Senado Federal de abril de 2017, que faz um raio-x da prerrogativa de foro das autoridades no Brasil. Nós temos mil Deputados Estaduais e Distritais. A conta está longe de fechar. O sistema está estabelecido, mas ele é justo? Nós temos 10.687 membros dos Ministérios Públicos dos Estados que fazem jus à prerrogativa de função, além do Judiciário e de todos os Poderes.

Então, nós precisamos estabelecer um equilíbrio. É injusto demonizar o Legislativo, até porque quem está abrindo espaço para discussão, neste momento em que a sociedade quer mudança, é o Legislativo.

Eu registro aqui o meu agradecimento, mais uma vez, a V.Exa. e a todos os presentes.

A Associação dos Delegados de Polícia de São Paulo e o Sindicato dos Delegados de Polícia de São Paulo estarão sempre à disposição para qualquer discussão, sempre visando o fortalecimento da nossa República e o interesse público.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Joaquim Passarinho. PSD - PA) - Muito obrigado, Sr. Arnaldo Júnior, pela presença e pelas palavras.

Concedo a palavra ao Coronel Marlon Jorge Teza.

**O SR. MARLON JORGE TEZA** - Srs. Deputados, rapidamente, eu gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui neste debate.

Quero dizer que o ideal sempre é buscar o ponto de equilíbrio. Manifesto aqui a confiança da nossa Federação e da sociedade brasileira no Legislativo, que vai encontrar esse ponto de equilíbrio. Aliás, o povo delega a este Poder a prerrogativa de legislar em seu favor. Então, temos certeza disso.

Ouvindo o Deputado, o Relator e as pessoas que aqui estão, os profissionais que aqui estão, sentimos que há intenção de buscar esse equilíbrio. Nem tudo é ouro, nem tudo é prata, nem tudo é pedra. A convergência pelo ponto de equilíbrio é que vai levar à conclusão. Eu acho que nós temos que ter confiança no Legislativo. Esse caldo legislativo, com representantes de várias categorias, vai fazer com que, ao final, saia uma proposta de emenda à Constituição, quiçá seja promulgada, dentro daquilo que se



espera, dentro desse ponto de equilíbrio, para a sociedade brasileira. Assim é a democracia: nem tanto para um lado, nem tanto para o outro.

Eu gostaria de agradecer e de dizer que a nossa Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais está à disposição para qualquer debate. Nós nos sentimos felizes e gratos por participar deste momento, que é histórico, por estar retumbando aquilo que a sociedade tanto pede: uma caminhada contra a corrupção, a mudança de todos os atos que precisam ser mudados no Brasil, e um olhar para a frente, não para o retrovisor.

Muito obrigado por esta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Joaquim Passarinho. PSD - PA) - Muito obrigado, Coronel Marlon.

Antes de encerrar, vou pedir desculpas por não estar presente em toda a sessão. A rotina da Casa nos impõe isso. Nós fazemos parte de várias Comissões ao mesmo tempo. Só hoje participei de três Comissões além desta. Eu sou Relator em várias delas. O Deputado Pinato também chegou atrasado por causa disso.

Mas isso não é impedimento. A assessoria da Casa está aqui, a assessoria da Comissão também. Isso tudo é gravado e colocado à disposição dos Srs. Deputados. Cada palestra é muito proveitosa para a elaboração de um parecer, ao final e ao cabo, se não por consenso, por grande maioria.

Então, eu quero agradecer muito a presença e a disponibilidade daqueles que estiveram aqui conosco debatendo este tema, para que façamos um relatório final a bom termo.

Obrigado, Deputado Fausto Pinato, por estar presente até o final.

Agradecemos a presença de todos e damos por encerrada a presente reunião.